CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1929
04 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS
02

MENSAGEM/552

Rio Grande, 04 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 056, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R$ 500.000,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas Secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R$ 500.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0212 – Gestão de Recursos Humanos
2094 – Manutenção da Unidade de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas Secretarias, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso **Livre - 0001** foi de **R$ 66.625.734,96 (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Salientamos que o valor de **R$ 16.059.099,27 (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento exceto Passivo Atuarial.

SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	**66.625.734,96**
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE *	**16.059.099,27**
SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petroleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	**50.566.635,69**

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/0-1

Luciano Jacobs Tizeciak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1922/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de de 20 14

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de de 20

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER PROCESSO 1922/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de Abril de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2190
06 / 05 / 2014
RUBRICA | FOLHAS
1 anexo

MENSAGEM/647

Rio Grande, 05 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Essa Casa Legislativa, Catálogo de EPI, para ser anexado ao Projeto de Lei n° 056, encaminhando a essa Casa Legislativa através da Mensagem n° 552 de 04 de abril de 2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Aceito em 07.05.14 - Ata 5193

BSA

Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa

Catálogo de EPI

Equipamentos de Proteção Individual

Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ANUAL

EPI	QTD. ANO	QUANTITATIVOS POR SECRETARIA - GLOBAL											TOTAL ANUAL - GLOBAL
		SMCSU	SMI	SMMA	SMMUA	SMDP	SMC	SMHARF	SMED	SMCP	GABEX	SMGA	
		Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9	Colunas92	Colunas93	Colunas10	Colunas11	Colunas15
UNIFORME	4	316	680	40	36	108	180	28	268	12	56	4	1728
CAPACETE ABA FRONTAL, CLASSE B, TIPO II	1	79	170	11	9	25	45	5	29	0	13	0	386
BOTINA DE SEGURANÇA C/BIQUEIRA DE COMPOSITE	4	296	600	36	28	104	172	28	268	12	52	44	1640
AVENTAL DE RASPA	1	3	9	3	7	5	4	5	0	0	1	0	37
PERNEIRA DE RASPA	1	3	5	0	2	4	1	1	0	0	0	0	16
LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO CURTO	6	18	30	30	42	24	24	30	0	0	72	0	270
MÁSCARA PARA SOLDA - TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	1	3	11	0	0	4	1	1	0	0	0	0	20
PROTETOR FACIAL INCOLOR	4	132	24	0	36	40	128	20	0	0	48	0	428
LUVA NITRÍLICA	24	1944	4056	288	216	648	1008	168	1608	72	312	264	10584
LUVA BORRACHA ELETRICISTA	4	10	2	0	4	0	4	0	0	0	2	0	22
LUVA DE VAQUETA	12	948	2040	108	108	324	540	84	804	36	168	0	5160
LUVA DE PROTEÇÃO DE COBERTURA	2	20	2	0	4	0	4	0	0	0	2	0	32
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	1	38	18	0	9	13	32	5	0	0	12	0	127
PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO	6	288	558	0	12	108	192	30	0	0	78	0	1266
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	6	540	1020	84	54	162	270	42	402	18	84	60	2736
ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CINZA	6	540	1020	84	54	162	270	42	402	18	84	66	2742
LUVA DE MALHA PIGMENTADA	12	1080	2040	168	108	324	540	84	804	36	168	132	5484
RESPIRADOR PFF1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESPIRADOR PFF2	120	5520	11880	480	840	3000	3840	600	0	0	1440	840	28440
RESPIRADOR PFF3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTETOR SOLAR (Embalagem 120 ml)	12	996	1908	168	108	324	504	84	804	0	168	132	5196
CAPA DE CHUVA	3	270	510	42	27	81	135	21	201	9	42	33	1371
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	1	5	11	2	2	0	5	5	0	0	1	0	31
UNIFORME NR 10	4	20	4	0	8	0	8	0	0	0	4	0	44
TOUCA PARA SOLDA	2	6	10	0	0	8	2	2	0	0	0	0	28
RESPIRADOR SEMI FACIAL	1	8	9	0	7	18	3	4	0	0	0	0	49
BOTAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (CANO LONGO)	2	86	198	8	0	54	52	0	0	0	24	0	422
CONJUNTO DE CHUVA COMPLETO(CAPA E CALÇA)	2	46	156	0	0	36	12	0	0	0	24	0	274
FILTRO MECÂNICO CLASSE P2	120	960	1080	0	840	2160	360	480	0	0	0	0	5880
FILTRO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS	120	960	1080	0	840	2160	360	480	0	0	0	0	5880
ÓCULOS AMPLA VISÃO C/ TIRANTE ELÁSTICO	2	4	10	0	0	8	6	0	0	0	0	0	28
CAPUZ/CHAPÉU ÁRABE	4	40	68	4	36	96	128	20	188	12	48	0	640

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ANUAL

EPI	QTD. ANO	QUANTITATIVOS POR SECRETARIA - GLOBAL											TOTAL ANUAL - GLOBAL
		SMCSU	SMI	SMMA	SMMUA	SMDP	SMC	SMHARF	SMED	SMCP	GABEX	SMGA	
		Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9	Colunas92	Colunas93	Colunas10	Colunas11	Colunas15
FILTRO DE LUZ PARA MÁSCARA DE SOLDA, TONALIDADE 10, MED.: 2"X4 1/4"	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHAPÉU DE PALHA	4	40	380	12	28	96	156	0	0	0	48	0	760
CAPACETE MOTOSERRISTA (C/PROTETOR CONCHA E VISEIRA PROTEÇÃO)	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
PERNEIRA COURO SINTÉTICO COM PROTETOR METATARÇO	1	32	0	6	0	23	29	0	0	0	14	0	104
VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
BOTINA DE SEGURANÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
BOTINA DE SEGURANÇA C/BIQUEIRA DE COMPOSITE ELETRICISTA	4	20	4	0	8	0	8	0	0	0	4	0	44
BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA DE COMPOSITE ALTA TEMPERATURA	6	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114
CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO COMPLETO	2	0	0	2	0	28	0	0	0	0	0	0	30
CREME DE PROTEÇÃO RESISTENTE A ÁGUA E ÓLEO	12	132	84	0	0	60	36	12	0	0	0	0	324
CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTA ACOPLADA	1	41	70	7	0	12	26	0	0	0	12	0	168
VIDRO LISO PARA MÁSCARA DE SOLDA, MED.: 2"X4 1/4"	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TALABARTE DUPLO TIPO Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	1	5	11	2	2	0	5	5	0	0	1	0	31
TALABARTE DE POSICIONAMENTO	1	5	11	2	2	0	5	5	0	0	1	0	31
LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS	120	1100	0	400	0	0	0	0	0	0	0	4400	5900
CAMISETA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	6	30	6	0	12	0	12	0	0	0	6	0	66
BOTA OCUPACIONAL DE BORRACHA (BRANCA/CANO LONGO)	3	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
BOTINA DE SEGURANÇA FECHAMENTO ATACADOR (BRANCA)	3	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
BOTINA DE SEGURANÇA FECHAMENTO ATACADOR (MARROM)	2	22	0	10	0	2	0	0	0	0	0	4	38
MANGUITOS DESCARTÁVEIS	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	700

Todos os itens relacionados como equipamento de proteção individual devem obedecer a **Portaria nº 121**, de 30 de setembro de 2009, do MTE, a qual: "Estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI enquadrados no Anexo I da NR 06".

Nº	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CÓD. COMPRA
A.01	Capacete Segurança Tipo Aba Frontal	280963
A.02	Touca Árabe - Vestimenta de segurança tipo boné	280964
A.03	Capuz para soldador	280965
A.04	Boné em brim	280966
A.05	Chapéu de palha	280968
A.06	Capacete Segurança Motosserrista	280969
B.01	Botina de Segurança com Biqueira de Composite	280970
B.02	Botina de Segurança sem Biqueira	280971
B.03	Botina de Segurança com Solado Resistente a Alta Temperatura com Biqueira de Composite	280972
B.04	Botina de Segurança com Biqueira de Composite / Eletricista	280973
B.05	Bota de Segurança de Borracha - Preta	280974
B.06	Bota de Segurança de Borracha com Biqueira	280975
B.07	Sapato Branco Área da Saúde Tipo I	280976
B.08	Sapato Branco Área Saúde Tipo II	280977
B.09	Bota de Segurança de Borracha - Branca	281091
B.10	Botina de Segurança - Fechamento por Atacador	281092
B.11	Sapato de Segurança - Fechamento por Atacador	281093
C.01	Protetor Auditivo Tipo Inserção	280978
C.02	Protetor Auditivo Tipo Concha	280979
D.01	Protetor Facial de Segurança Incolor	280980
D.02	Óculos de Segurança Lente Incolor	280981
D.03	Óculos de Segurança Lente Cinza	280982
D.04	Máscara de Solda	280983
D.05	Máscara de Solda - Tipo Escurecimento Automático	280984
D.06	Óculos de Proteção de Sobreposição	280985
D.07	Óculos de Proteção Ampla Visão	280986
E.01	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, PFF1, com válvula de exalação.	280988
E.02	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, PFF2, com válvula de exalação.	280989
E.03	Respirador purificador de ar - Tipo semifacial	280990

Todos os itens relacionados como equipamento de proteção individual devem obedecer a **Portaria nº 121**, de 30 de setembro de 2009, do MTE, a qual: "Estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI enquadrados no Anexo I da NR 06".

Nº	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CÓD. COMPRA
E.04	Filtro químico classe 1 - Vapores orgânicos simples	280991
E.05	Filtro químico combinado Classe 1 + P2 – Partículas de vapores orgânicos	280992
E.06	Filtro mecânico classe P2 – Partículas e poeiras	280993
E.07	Máscara Cirúrgica Descartável	280994
F.01	Luva raspa de couro com reforço - punho curto	280995
F.02	Luva raspa de couro com reforço - punho longo	280996
F.03	Luva confeccionada em vaqueta	280997
F.04	Luva em borracha nitrílica	280998
F.05	Luva de segurança nitrílica flocada - impermeável	280999
F.06	Luva em malha tricotada com pigmentação palmar em PVC.	281005
F.07	Creme de proteção para mãos e braços	281006
F.08	Luva cirúrgica estéril em látex natural	281007
F.09	Luva de segurança de látex para procedimentos não cirúrgicos	281008
F.10	Luva ginecológica	281009
F.11	Luva de Segurança para Alta Tensão Classe 0.	281010
F.12	Luva de Segurança para Agentes Mecânicos - Fio de Aço	281011
F.13	Luva de Proteção de Cobertura	281012
G.01	Uniforme de trabalho	281013
G.02	Vestimenta de Segurança para Motosserrista (Tipo Conjunto)	281014
G.03	Vestimenta de segurança tipo jardineira	281015
G.04	Avental de raspa	281016
G.05	Avental de segurança impermeável de PVC	281017
G.06	Capa de chuva impermeável com ventilação	281018
G.07	Conjunto de proteção impermeável	281019
G.08	Creme bloqueador solar UVA/UVB FPS 30	281020
G.09	Colete de sinalização de segurança tipo "X"	281021
G.10	Conjunto para aplicação de agrotóxico	281022
G.11	Manga de raspa	281023
G.12	Perneira de raspa	281024

Todos os itens relacionados como equipamento de proteção individual devem obedecer a **Portaria nº 121**, de 30 de setembro de 2009, do MTE, a qual: "Estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI enquadrados no Anexo I da NR 06".

Nº	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CÓD. COMPRA
G.13	Uniforme Eletricista	281026
G.14	Jaleco Branco	281027
G.15	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista	281028
G.16	Talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia	281029
G.17	Talabarte de Posicionamento Removível	281030
G.18	Perneira de Couro Sintético	281031
G.19	Calça Impermeável com Bota Acoplada	281032
G.20	Camiseta de Segurança Eletricista	281033
G.21	Manguitos Descartáveis	

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Capacete de Segurança Tipo Aba Frontal



Capacete de segurança; Classe B; Tipo II - modelo aba frontal; Injetado em plástico de alta resistência; Padrão ANBT NBR 8221; Carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas e fixadas por costura, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe; Regulagem de tamanho através de ajustes simples e jugular presa ao casco. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais.

Aprovado para:

Atividades com risco de impactos contra obstáculos, por quedas ou projeção de objetos, com exposição a agentes meteorológicos nos trabalhos a céu aberto e riscos associados ao trabalho com alta voltagem.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Touca Árabe - Vestimenta de segurança tipo boné

Boné de segurança, tipo touca árabe com saia, confeccionado em tecido brim 100% algodão ou poliéster, saia de 20 a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de velcro.



Aprovado para:

Para barreira de proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor), e proteção contra raios solares. Para a execução de serviços de céu aberto.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Capuz para soldador

Capuz para soldador, confeccionado em tecido 100% algodão, peso STD 260 g/m², resistente, com aba para proteção do pescoço, acabamento nas bordas.



Aprovado para:

Proteção para a cabeça e pescoço do soldador contra radiação não ionizante, agentes mecânicos e projeção de partículas de materiais aquecidos nos trabalhos de solda elétrica, oxiacetilênica, esmerilhamento, lixamento de componentes e peças, etc.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste.

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Boné em brim
Boné, confeccionado em brim, referência tecido Solasol/Santista, tamanho único; costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior; isento de partes salientes; formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados.	



Aprovado para:

Vestuário para a cabeça, componente do uniforme de trabalho, para facilitar a identificação do servidor, e fundamentalmente para servir como barreira de proteção para a cabeça do usuário.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste.

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Chapéu de palha
Chapéu de palha de abas largas, mínimo 15 cm, cor clara.	



Aprovado para:

Proteção da cabeça contra a incidência de raios solares. Trabalhos a céu aberto.

Certificados de Aprovação - CA:

Por não possuir CA torna-se imprescindível a apresentação de amostras dos produtos, de modo a ser avaliado a qualidade dos mesmos.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste.

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: A.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Capacete de Segurança Motosserrista

Capacete com protetor auricular tipo concha, com protetor facial tipo tela de nylon, e os suportes/adaptadores necessários. Capacete de Segurança; Classe B; Tipo II – modelo aba frontal; Injetado em plástico de alta resistência, classificação B, com aba frontal; Carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas e fixadas por costura, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe; Regulagem de tamanho através de ajustes simples e jugular presa ao casco; Nervura central no capacete para reforço e fendas (slot) laterais para adaptação de protetores faciais e auriculares tipo concha. Protetor Auricular Tipo Concha constituído de dois abafadores em forma de concha com atenuação mínima de 17 dB(A) NRRsf , sendo este de meia haste (para encaixe no suporte). Protetor Facial Tipo Tela, fabricado em nylon na cor preta, borda em polipropileno e furos na extremidade para fixação do protetor facial ao suporte do capacete.



Aprovado para:
Proteção do usuário contra impactos de objetos volantes e dentre outras atividades que necessite de proteção na região da cabeça, proteção da face e proteção contra ruídos.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Botina de Segurança com Biqueira de Composite

Botina de segurança, com biqueira de composite, sistema de calce rápido com elásticos nas laterais, confeccionadas em couro hidrofugado e curtida ao cromo, palmilha de montagem em material não tecido, fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e com palmilha antiperfuro.



Aprovado para:

Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 03 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Botina de Segurança sem Biqueira



Botina de segurança, sem biqueira, sistema de calce rápido com elásticos nas laterais, confeccionadas em couro hidrofugado e curtida ao cromo, palmilha de montagem em material não tecido, fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante.

Aprovado para:

Proteção dos pés para uso em atividades que, em geral, apresentem riscos de natureza leve.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: 03 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Botina de Segurança, com Solado Resistente a Alta Temperatura, com Biqueira de Composite



Botina de segurança, com biqueira de composite, sistema de calce rápido com elásticos nas laterais, confeccionadas em couro hidrofugado e curtida ao cromo, palmilha de montagem em material não tecido, fixada ao cabedal pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha nitrílica com entressola em poliuretano injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante, resistente ao calor de contato e com palmilha antiperfuro.

Aprovado para:
Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, e contra agentes térmicos (calor de contato)

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Botina de Segurança com Biqueira de Composite / Eletricista



Botina de segurança, com biqueira de composite, sem componentes metálicos, sistema de calce rápido com elásticos nas laterais, confeccionadas em couro hidrofugado e curtida ao cromo, palmilha de montagem em material não tecido, fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e com palmilha antiperfuro. Para uso eletricista, calçado dissipativo.

Aprovado para:

Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes, e em áreas em que haja influência de eletricidade.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 03meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Bota de Segurança de Borracha - Preta

Bota ocupacional impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; cor preta; solado antiderrapante; sem forro; cano longo (> 32 cm).



Aprovado para:
Proteção dos membros inferiores contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água e em locais lamacentos.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Bota de Segurança de Borracha com Biqueira



Bota de segurança impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; cor preta; solado antiderrapante; cano longo (> 32 cm); com biqueira de composite, palmilha antiperfuro.

Aprovado para:
Proteção dos membros inferiores contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água e em locais lamacentos. Com risco de queda de materiais e objetos pesados.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.07

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Sapato Branco Área da Saúde Tipo I

Calçado ocupacional tipo sapato, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em nãotecido, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, com palmiha antibacteriana.



Aprovado para:
Proteção para os pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes, ideal para ser utilizado em ambientes hospitalares e áreas de Saúde.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.08

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Sapato Branco Área Saúde Tipo II



Sapato ocupacional confeccionado em termo plástico fechado no calcanhar parte anterior e superior do pé, confeccionado totalmente em elastômero termoplástico TPE. Desenvolvido para profissionais da área da saúde que estão expostos aos agentes microbiológicos. Esterelizável em autoclave estando dentro das normas da NR-32 do MTE.

Aprovado para:

Proteção para os pés contra riscos de natureza leve e contra umidade em operações com água, ideal para ser utilizado em ambientes hospitalares e áreas de Saúde.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.09

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Bota ocupacional de Borracha - Branca

Bota ocupacional impermeável, uso profissional; confeccionado em poliuretano injetado; cor branca; solado antiderrapante e com características de absorção de energia; sem forro; cano longo (> 32 cm).



Aprovado para:
Proteção dos membros inferiores contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água e em locais lamacentos.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.10

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Botina de Segurança - Fechamento por Atacador

Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Branca, Marrom ou Preta.



Aprovado para:

Proteção dos pés para uso em atividades que, em geral, apresentem riscos de natureza leve.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: 04 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: B.11

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Sapato de Segurança - Fechamento por Atacador

Sapato para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.



Aprovado para:

Proteção dos pés para uso em atividades que, em geral, apresentem riscos de natureza leve.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: 04 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: C.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Protetor Auditivo Tipo Inserção

Protetor auditivo tipo inserção no canal auditivo; Confeccionado em borracha de silicone, com dois plugues no formato de pinos com três discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8 e 11 mm; Os plugues são ligados por um cordão de algodão ou cordão sintético removível. Tamanho único.



Aprovado para:

Trabalhos realizados em locais ou em operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB(A).

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Nível de Atenuação:

O equipamento deverá possuir um nível mínimo de nrrsf de 15 dBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: C.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Protetor Auditivo Tipo Concha



Protetor auditivo tipo circum-auricular, constituído por duas conchas de formato oval, confeccionadas em material plástico rígido, montadas simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco, flexível, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e seu interior. Nrrsf de 17 dB(A).

Aprovado para:

Trabalhos realizados em locais ou em operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB(A).

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Nível de Atenuação:

O equipamento deverá possuir um nível mínimo de nrrsf de 17 dB(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Protetor Facial de Segurança



Protetor facial de segurança, constituído de coroa (armação frontal) curva em plástico rígido; Carneira em material plástico flexível, acoplada à coroa por meio de 02 parafusos de plástico; Regulagem de tamanho através de catraca; Absorvedor de suor em espuma revestida de tecido poroso; Visor curvo em lente única de policarbonato, incolor, resistente a impactos.

Aprovado para:

Proteção total dos olhos, face e pescoço, contra os impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos frontais de produtos líquidos. Serviços em serra circular, usinagem, funilaria, esmerilhamento, pulverização de água, óleo ou outros produtos químicos; Lavagem de peças.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 03 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Óculos de Segurança Lente Incolor



Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato. Lente em policarbonato, opticamente apropriada e resistente a impacto, com espessura mínima de 2,2 mm, riscos e arranhões. Hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato. Deve ser de modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto. Deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral. Deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável. Deve ser isenta de partes metálicas. As lentes não devem provocar distorção das imagens, não devem distorcer as cores principais do espectro e devem ser anti-embaçantes.

Aprovado para:

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 2 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Óculos de Segurança Lente Cinza



Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato. Lente em policarbonato, opticamente apropriada e resistente a impacto, com espessura mínima de 2,2 mm, riscos e arranhões. Hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato. Visor curvo, oferecendo proteção lateral, cinza na tonalidade 3, com capacidade de proteção contra raios UVA e UVB. Deve ser de modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto. Deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral. Deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável. Deve ser isenta de partes metálicas. As lentes não devem provocar distorção das imagens, não devem distorcer as cores principais do espectro e devem ser anti-embaçantes.

Aprovado para:

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais, e luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar. Indicado para execução de serviços gerais a céu aberto.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Máscara de Solda
Máscara de proteção contra solda com: - escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça; - visor interno fixo com vidro incolor liso removível - medida = 2"x4 1/4"; - visor externo articulável com filtro de luz na tonalidade n° "10", protegido por vidro incolor liso na parte externa - medida = 2" x 4 1/4"; - suporte de cabeça (carneira) injetado em PVC, com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial.	



Aprovado para:

Proteção da face e olhos contra impactos de partículas, radiações infravermelha e ultravioleta e ofuscamento em operações de solda elétrica.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Máscara de Solda - Tipo Escurecimento Automático



Máscara de solda de segurança confeccionada em plástico poliamida; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão, regulagem de ângulo de fixação e distância; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; moldura externa frontal injetada em plástico policarbonato transparente para proteção do filtro de luz. Filtro de luz de escurecimento automático uniforme, constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas, com tonalidades variáveis de 8 a 12; elementos polarizadores de cristal líquido e filtro de interferência para uv/iv; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro.

Aprovado para:

Proteção da face e olhos contra impactos de partículas, radiações infravermelha e ultravioleta e ofuscamento em operações de solda elétrica.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Óculos de Proteção de Sobreposição

Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.



Aprovado para:

Proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais. Óculos de sobreposição a óculos de grau prescritos.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA /Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: D.07

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Óculos de Proteção Ampla Visão

Óculos de proteção ampla visão, sem sistema de ventilação, com tirante de elástico para perfeito ajuste a face, visor de policarbonato incolor com tratamento anti-embaçante.



Aprovado para:

Proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 06 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, PFF1, com válvula de exalação.

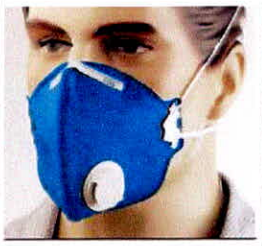

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF1, modelo dobrável, soldado com solda ultrassônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior.

Aprovado para:

Proteção respiratória do usuário, para acesso, permanência em locais ou execução de operações com presença de partículas sólidas em suspensão.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade:

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:

* Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, PFF2, com válvula de exalação.

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas e fumos metálicos, com válvula de exalação, classe PFF2, modelo dobrável, soldado com solda ultrassônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior.



Aprovado para:

Proteção respiratória dos servidores durante a execução de trabalhos ou atividades com risco a exposição a poeiras, névoas ou fumos metálicos (serviços de solda).

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade:

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:

* Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Respirador purificador de ar - Tipo semifacial

Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, nos tamanhos: pequeno, médio e grande, confeccionado em borracha ou silicone. O corpo da peça possui três aberturas: uma central e duas laterais. Nas aberturas laterais são fixados dois suportes com as válvulas de inalação na parte traseira. Os suportes, nos quais os filtros químicos, mecânicos ou combinados são posicionados, são dotados de: (rosca interna, anel de vedação, tampa com encaixe tipo pressão) ou (encaixe, anel de vedação, tampa de encaise tipo pressão). A abertura localizada na parte central do corpo da peça possui um dispositivo com tampa tipo pressão, com válvula de exalação localizada internamente. A tampa do dispositivo possui aberturas necessárias à passagem do ar. O respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto para o encaixe de uma placa metálica, de quatro pontas flutuantes, em cujas partes laterais são fixadas quatro pontas de dois tirantes elásticos na cor preta, dotados de fivelas de fixação e ajuste e possui também um suporte para a cabeça em material plástico.



Aprovado para:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:
* Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador.
* Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO_2, N_2, gás natural e similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Filtro químico classe 1 - Vapores orgânicos
Filtro químico classe 1, para vapores orgânicos, de encaixe ou rosca.	



Aprovado para:
Filtrar e reter vapores orgânicos do ar inalado pelo usuário do respirador purificador de ar. Serviços ou locais com exposição a emanações de vapores orgânicos (tintas, solventes, óleo diesel).

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste / Validade do fabricante
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:
* Na aquisição, o filtro químico deve ser adequado ao tipo de respirador purificador de ar em uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Filtro químico combinado Classe 1 + P2 – Partículas de vapores orgânicos



Filtro químico combinado classe 1 + P2, para partículas e vapores orgânicos, de encaixe ou rosca.

Aprovado para:

Filtrar e reter partículas e vapores orgânicos do ar inalado pelo usuário do respirador purificador de ar. Para serviços ou locais com exposição a emanações de partículas (poeiras e névoas), vapores orgânicos e aplicação a pistola de tintas, solventes e óleo diesel.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste / Validade do fabricante

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:

* Na aquisição, o filtro químico deve ser adequado ao tipo de respirador purificador de ar em uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Filtro mecânico classe P2 – Partículas e poeiras
Filtro mecânico classe P2 para partículas e poeiras, de encaixe ou rosca.	



Aprovado para:

Filtrar e reter partículas e poeiras do ar inalado pelo usuário através do respirador purificador de ar. Para lixamento manual ou com lixadeira de pintura, madeira, acabamento de superfícies com geração de emanações de partículas e poeiras.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA /Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste / Validade do fabricante

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:

° Na aquisição, o filtro mecânico deve ser adequado ao tipo de respirador purificador de ar em uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: E.07

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Máscara Cirúrgica Descartável



Máscara cirúrgica descartável, cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias pregueada, com clipes nasal e tiras, hiperalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caisas com 50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

Aprovado para:

Proteção da face para trabalhos em contato com sangue e fluídos corpóreos, realizados em ambientes de atendimento a saúde, ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Descartável

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva raspa de couro com reforço - punho curto

Luva de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, com reforço interno palma e face palmar dos dedos. Punhos com 7cm.



Aprovado para:
Proteção das mãos contra riscos de manuseio de materiais e objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortante, perfurante ou abrasivos. Serviços de funilaria, mecânica e manutenção.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva raspa de couro com reforço - punho longo



Luva de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, com reforço interno palma e face palmar dos dedos. Punhos com 20 cm.

Aprovado para:

Proteção das mãos contra riscos de manuseio de materiais e objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortante, perfurante ou abrasivos. Serviços de solda e corte oxi-acetilênicos, solda elétrica, funilaria, mecânica e manutenção.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva confeccionada em vaqueta

Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço na palma em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre o dedo polegar e o indicador; dorso com elástico para ajuste; acabamento no punho com viés de algodão.



Aprovado para:
Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Indicada para manutenção mecânica em geral, onde é necessário o tato e a proteção das mãos dos usuários.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 02 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva em borracha nitrílica
Luva de segurança, em pares, forrada internamente em algodão/poliéster tipo malha, acabamento com punho reto em malha, palma antiderrapante.	



Aprovado para:
Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alergênicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 03 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva de segurança nitrílica flocada - impermeável

Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, resistência química/mecânica.



Aprovado para:
Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alergênicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 15 dias
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva em malha tricotada com pigmentação palmar em PVC.



Luvas de segurança, confeccionada em uma só peça, em malha tricotada mista com fios de algodão e poliéster, pigmentada na região palmar com pontilhados antiderrapantes de PVC, acabamento em overloque, punho com elástico, tamanho único.

Aprovado para:
Proteção das mãos do usuário contra riscos de origem mecânica; contato com materiais secos e inertes ou objetos escoriantes.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 01 mês
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.07

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Creme de proteção para mãos e braços
Creme de proteção para mãos e braços, classificado como óleo resistente, hidrossolúvel - grupo 2, creme orgânico, isento de silicone, não inflamável, que forma uma barreira físico-química contra a ação nociva dos agentes químicos, protegendo a pele contra graxa, óleos brutos, querosene, tintas, vernizes, cimento, cal, colas, solventes e pós.	

Aprovado para:

Proteção das mãos e braços contra produtos químicos, graxas, óleos, querosene, tintas, vernizes, cimento, cal, colas, solventes e poeiras.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.08

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva cirúrgica estéril em látex natural

Luva descartável, confeccionada em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato, com bainha formato anatômico, contendo identificação da luva. Esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalgem individual de acordo com a Norma NBR 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. Constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e MS.



Aprovado para:
Proteção das mãos para trabalhos em contato com fluidos corpóreos realizados em ambientes médicos ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: descartável
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.09

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis



Luva de segurança para procedimentos não cirúrgico, confeccionada em látex, não esterilizada, uso único, superfície com textura antiderrapante na região digital, ambidestra, na cor branca.

Aprovado para:

Proteção das mãos do usuário em áreas médico-hospitalares, odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais, etc. Serviço em serviço de saúde, laboraatórios, contato com animais, corpos e atividades que requerem proteção contra riscos biológicos e cuidados higiênicos.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: descartável

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.10

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva ginecológica

Luva de cinco dedos, descartável, tamanho único, embalagem individual, confeccionada em plástico resistente, pré-talcada internamente, estéril, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e M.S.



Aprovado para:

Proteção das mãos do usuário em áreas médico-hospitalares, odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais, etc. Serviço em serviço de saúde, laboraatórios, contato com animais, corpos e atividades que requerem proteção contra riscos biológicos e cuidados higiênicos.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: descartável

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.11

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva de Segurança para Alta Tensão Classe 0, tipo II.

Luva de segurança isolante em borracha natural, para alta tensão, Classe 0, tipo II.



Aprovado para:

Destinadas a proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário contra riscos elétricos, permitindo completa independência de movimento dos dedos. A Classe 2 indica que a Luva suporta uma Tensão de teste de 2.500V e deve ser utilizada para Tensão máxima para uso de 500 volts.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: ensaios elétricos e condutividade

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.12

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva de Segurança para Agentes Mecânicos - Fio de Aço

Luva tricotada em misto de fibras de polietileno trançado com fio de aço, com punho tricotado para ajuste da luva no punho, desempenho 5 para rasgamento e perfuração.



Aprovado para:

Destinadas a proteger as mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 3 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

I)Os níveis de desempenho variam de 0 a 4 p/ abrasão, rasgamento e perfuração e 0 a 5 p/ corte, sendo 0 o pior resultado. Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas
Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: F.13

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Luva de Proteção de Cobertura



Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso e dedos; com tira de ajuste no dorso, e fechamento em fivela de plástico; punho em raspa.

Aprovado para:
Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão.
Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para ser usada sobre

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 03 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.01

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Uniforme de trabalho

Conjunto de vestimenta calça e camisa, tipo profissional, resistente, confeccionado em brim, costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque, com faixas refletivas em cada peça. Tecido refletivo 100% aramida, constituído de microesferas de vidro, com 50 mm de largura mínima, em consonância com a NBR 15292. Constituído por um segmento central retrorrefletivo prata composto por microesferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes, agregados a um tecido base aramida inerentemente resistente a chamas.



Aprovado para:

Vestimenta, uniforme de trabalho, servir como primeira barreira de proteção do corpo do usuário e facilitar a visibilidade e a identificação diurna e noturna do servidor.

Certificados de Aprovação - CA:

Todas as peças do conjunto deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, identificação do tecido e do tamanho da peça, quando aplicável.

Observações:

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos deverm ser definidos pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.02

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Vestimenta de Segurança para Motosserrista (Tipo Conjunto)

Calça de proteção confeccionada com tecido externo em 100%, poliéster; proteção interna em poliéster de alta tenacidade, com 8 camadas; forro interno em Jersey; botão de pressão metálico; zíper (15 cm) na braguilha em metal ou nylon; cordão na barra da calça para ajuste; costuras com linha 100% poliéster número 140, com reforço no cavalo (entre pernas). Camisa em poliéster; fechamento em velcro. Luvas em 100% couro vaqueta com revestimento em poliéster; ajuste de velcro no punho. A calça deve ter sete passantes para cinto, bolso traseiro com lapela e proteção interna anticorte, protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha até o tornozelo. A camisa deve ter mangas compridas e bolso frontal. As luvas devem ter a mão direita com indicador e polegar e a mão esquerda somente polegar.



Aprovado para:
Proteção dos membros inferiores e superiores do usuário nos trabalhos com motosserras. Serviços de poda em geral onde é utilizada motosserra.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos deverm ser definidos pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.03

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Vestimenta de segurança tipo jardineira

Jardineira de segurança com peito alto, impermeável, confeccionada em tecido Trevira com gramatura KP-500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de borracha vulcanizada ou pvc de cano médio, acopladas às barras, com palmilhas de aço, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica.



Aprovado para:

Proteção dos pés e partes médias e baixas do tronco do usuário contra riscos de exposição à umidade e águas servidas, em áreas alagadas de pouca profundidade, atividades de saneamento ou em operações específicas realizadas em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos e ou de perfurações e cortes na planta dos pés.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações:

Associar o tamanho da vestimenta ao número do calçado.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.04

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Avental de raspa

Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, nas medidas 120x65 cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites.



Aprovado para:
Proteção frontal do tronco contra riscos de origem mecânica, radiante de solda, partículas incandescentes e superfícies aquecidas. Serviços de solda e corte oxi-acetilênicos, solda elétrica e serviços com lixadeira.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.05

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Avental de segurança impermeável de PVC



Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120 cm de comprimento por 65 cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão.

Aprovado para:

Proteção do tórax e abdome contra o contato direto com materiais sólidos, líquidos, respingos de produtos químicos e umidade. Indicado para serviços de lavagem de veículos e peças em geral; serviços gerais de limpeza e lavagem; manuseio de produtos químicos e serviços com manuseio de peças com óleo ou graxa em bancadas de oficinas.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.06

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Capa de chuva impermeável com ventilação



Capa de chuva confeccionada em tecido Trevira KP-300, em uma só peça, mangas compridas tipo Raglan, capuz com cordão, soldada eletronicamente, fechamento com botões de pressão plásticos e carcela dupla com velcro contínuo, ventilação nas axilas, sobrepala de ventilação nas costas. Faixa refletiva prata com 5 cm de largura aplicada na região do tórax, costas e punhos.

Aprovado para:
Proteção contra chuva e eventuais respingos químicos. Serviços gerais executados a céu aberto, expostos a umidade por chuva.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.07

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Conjunto de proteção impermeável



Conjunto de segurança impermeável, confeccionado em nylon emborrachada com emendas e acabamento costurados em solda eletrônica, composto por: blusão com capuz, capuz com cadarço e mangas compridas com elástico nos punhos; fechamento frontal com botões, feltro ou zyper; calça comprida confeccionada com o mesmo material, elásticos na cintura e tornozelos e cadarço de ajuste na cintura. O blusão deve possuir faixas refletivas com largura de 5 cm, localizadas na altura do tórax, costas e punhos.

Aprovado para:

Proteção do usuário que fica exposto a intempéries. Trabalhos em vias públicas.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.08

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Creme bloqueador solar UVA/UVB FPS 30

Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.



Aprovado para:

Proteção de partes do corpo, principalmente das mãos, braços e face do usuário contra a ação da radiação solar e solda elétrica sobre a pele exposta. Serviços executados à céu aberto onde a pele do trabalhador fica exposta diretamente à radiação solar.

Certificados de Aprovação - CA:

O produto não possui CA específico emitido pelo Ministério do Trabalho, logo será aceito produtos co registro no Ministério da Saúde, cujo número deve constar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, no corpo da respectiva embalagem. Além de apresentarem as seguintes informações junto a cada embalagem: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química; identificação dos produtos que agem como barreira física; peso líquido do produto. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMA/Segurança do Trabalho.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste/Validade do produto

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.09

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Colete de sinalização de segurança tipo "X"

Colete de sinalização de segurança tipo "X", confeccionado em manta de PVC com espessura de 0,35 a 0,40 mm, com forro em tecido misto de algodão e poliéster, composto por tiras com largura de 50/70 mm de largura, montadas em forma de "X" na frente e costas e cinto, na cor laranja de alta visibilidade, com faixas centrais com largura de 20 mm, de material microsprismático refletivo na cor branca em toda extensão do "X" e cintura, fechamento e ajuste de cintura com fecho velcro em ambos os lados.



Aprovado para:
Colete de sinalização de segurança do usuário durante a execução de serviços diurnos e noturnos em vias públicas para fácil visualização e alerta aos transeuntes em geral.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.10

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Conjunto para aplicação de agrotóxico

Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto de algodão/poliéster, na cor branca, com tratamento hidrorrepelente por fluorcarbono e proteções em PVC na parte frontal e inferiores ao joelho. Composto de blusão e calça; Blusão manga longa; calça com cordão na cintura para ajuste. Com boné tipo árabe, fechamento frontal. Com visor em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis. Avental costal em PVC impermeável.



Aprovado para:

Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos (agrotóxicos).

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: De acordo com o fabricante.

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pelo requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.11

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Manga de raspa

Manga em raspa de couro, com alça de sustentação em tiras de raspa de couro com fivela para ajustes no ombro.



Aprovado para:
Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.12

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Perneira de raspa

Par de perneiras de proteção confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ±0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, refilamento que não interfira no conforto do usuário, pala para o dorso do pé com ajuste através de velcron, com comprimento aproximado de 40 cm.



Aprovado para:

Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.13

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Uniforme Eletricista

[illegible] refletiva, localizada nos braços, na altura abdominal e nas pernas, aplicada de forma a permitir a visualização do contorno do corpo, chamado de visibilidade 360°. Modelo com dois bolsos frontais com lapela, gola tipo padre, mangas longas com tiras de ajuste, fechamento frontal com velcro inclusive punhos.



Aprovado para:
Proteção do tronco, membros inferiores e superiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Conjunto, camisa e calça na cor cinza, tecido de referência Solasol Santista, 815. Faixas em tecido refletivo 100% aramida, constituído de microesferas de vidro, com 50 mm de largura mínima, em consonância com a NBR 15292. Constituído por um segmento central retrorrefletivo prata composto por microesferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes, agregados a um tecido base aramida inerentemente resistente a chamas. Nas cores verde e prata. Os tamanhos devem ser definidos pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.14

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Jaleco Branco

Confeccionado em tecido leve e fresco, tecido tipo "Two-Way Premium Stretch", para não amassar com facilidade e ter flexibilidade para os trabalhos exigidos na profissão. Manga longa.



Aprovado para:
Indicado para profissionais na área da saúde, e na realização de atividades administrativas com exposição a poeiras, de forma a proteger as vestimentas pessoais.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações
Os tamanhos deverm ser definidos pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.15

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista

Cinturão de segurança, tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético de 45mm, bicolor(preto/amarelo e amarelo/preto), acolchoado na cintura com espuma tipo EVA, dotado de seis fivelas em aço estampado sem pino, cobertas com protetores dielétricos para ajustes, sendo uma localizada na cintura, duas para ajuste nas pernas, uma para ajuste peitoral e duas laterais para ajuste de tamanho. Com três argolas D confeccionadas em cadarço de material sintético, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico e duas argolas grandes fixas as laterais do cinto, indicado para eletricista., de acordo com a NR35, com laudo e CNPJ do laboratório.



Aprovado para:

Proteção do usuário contra quedas em altura.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.16

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia

Talabarte duplo tipo Y, com dois absorvedores de energia, fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 55 mm em ambas extremidades para escaladas de locais que não apresentam uma linha de vida permanentemente instalada, por exemplo: andaimes, antenas de telefonia, torres de transmissão elétrica, etc., com laudo e CNPJ do Laboratório.



Aprovado para:

Proteção do usuário contra quedas em altura.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.17

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Talabarte de Posicionamento Removível
Confeccionado em fita plana de poliéster com 25 mm de largura, carga de ruptura de 15 kN, costurado com fio de nylon de elevada resistência, revestido em couro e com conectores do tipo gancho com abertura de 21 mm, com carga de ruptura de 22 kN.	



Aprovado para:

Para uso em trabalho estático, para posicionamento ou restrição da área de atuação.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: 12 meses
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.20

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Camiseta Segurança para Eletricistas



Confeccionada em camada única de malha interlock 100% algodão resistente ao fogo, com gramatura 220 g/m², ATPV 11,6 cal/cm². Modelo sem bolsos, gola redonda, mangas longas com punho. Faixa refletiva, localizada nos braços e na altura abdominal, aplicada de forma a permitir a visualização do contorno do corpo, chamado de visibilidade 360°.

Aprovado para:

Proteção dos membros superiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.

Certificados de Aprovação - CA:

Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:

Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste

O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Os tamanhos devem ser definidos pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional – NESO

Especificações Técnicas

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

N° EPI: G.21

Emissão: 13.12.13

Equipamento	Manguitos Descartáveis

Protetor de manga descartável em polietileno com elásticos nas duas extremidades. Espessura 21 micrômetros. Dimensões: 40 x 20 cm. Tamanho único.



Aprovado para:
Proteção dos membros superiores contra acesso de animais peçonhentos no vestuário, proteção do vestuário contra partículas líquidas e sólidas.

Certificados de Aprovação - CA:
Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.

Observações:
Na entrega dos equipamentos de proteção individual - EPI, o fornecedor deverá anexar cópias do Certificado de Aprovação - CA correspondente a cada tipo de equipamento, o qual, no recebimento, será entregue a SMGA/Núcleo de Engenharia e Segurança Ocupacional.

Previsão Média de Durabilidade: Uso e desgaste
O equipamento deve sofrer inspeções periódicas, devendo o mesmo ser substituído assim que verificado avarias que comprometam a sua utilização.

Considerações

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0478/14
Proc. 1929/2014

Rio Grande, 13 de maio de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 056 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, no valor de R$ 500.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R$ 500.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0212 – Gestão de Recursos Humanos
2094 – Manutenção da Unidade de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas Secretarias, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0212 – Gestão de Recursos Humanos
2094 – Manutenção da Unidade de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001)(cod. Red. 2221).....R$ 499.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)(cod. Red. 2222).....R$ 1.000,00

Total Geral..... R$ 500.000,00

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI N° 7.606 DE 15 DE MAIO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R$ 500.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0212 – Gestão de Recursos Humanos
2094 – Manutenção da Unidade de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2° Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando a aquisição de equipamentos de

proteção individual para diversas Secretarias, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

03 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
01 – Complexo Administrativo
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0212 – Gestão de Recursos Humanos
2094 – Manutenção da Unidade de Engenharia e Segurança Ocupacional - NESO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (rec 0001)(cod. Red. 2221).....R$ 499.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)(cod. Red. 2222).....R$ 1.000,00

Total Geral..... R$ 500.000,00

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do recurso **0001 - LIVRE** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de maio de 2014.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9195

PROCESSO Nº 1929/2014

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	17		